

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2018
PROCESSO Nº:	P244910/2018
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013;



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 2

subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2018.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2018, às 10h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2018, às 14h30min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.



8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, através de recurso das Emendas Parlamentares Nº 11621.453000/1170-05, 11621.453000/1170-08, 11621.453000/1150-03 e 11621.453000/1180-01 consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana – HDGMM;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.908.10.302.0123.2621.0016**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0013**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 4

- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – CROA;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Lúcia de Fátima – CROA;
- **25.918.10.302.0124.1645.0001**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.918.10.302.0124.1645.0001**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Os lotes **05, 06, 07, 08, 09 e 16** são exclusivos e os lotes **02, 11, 13, 15 e 18** estão como **COTA RESERVADA** para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.2.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Os lotes **01, 03, 04, 10, 12, 14, 17 e 19** serão destinados para ampla concorrência.

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência – Anexo I.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 5

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5 Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.5.1. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil, o exercício de preferência previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 7

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02(duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote.**

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em **04(quatro) casas decimais.**

12.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 8

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 9

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis** a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, **no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação**, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2 Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 10

SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.

14.2.1. O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

14.2.2. Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

14.3. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.3.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, **o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação**, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, **no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação**. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.3.2. Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

14.3.3. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.3.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.4. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 11

14.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.7. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;



- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. LICENÇA SANITÁRIA estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando,



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 14

necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa.**

15.5.9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 15

- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6**.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 18

de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Poderá qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 19

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

23.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 22

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1 A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

24.1.2 Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.1.4. O registro a que se refere o **item 24.1.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.



24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 24

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 25

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 26

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

A rede de atenção secundária à saúde do município de Fortaleza é composta por nove hospitais e um Centro de Especialidades Médicas e Atende a uma população estimada em mais de 2.591.188 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil e cento e oitenta e oito) habitantes. Os nove hospitais da rede municipal contam com setor de urgência e emergência 24 horas para atender os casos de demanda referenciada e também espontânea;

No ambiente hospitalar são realizadas atividades de investigação, diagnóstico e tratamento de doenças que podem ser desenvolvidas em regime de internamento ou ambulatorio e não fazem parte das atribuições das unidades de atenção primária ou básica;

A gestão municipal continua adotando medidas de natureza estrutural, melhorias de parque tecnológico e redimensionamento de recursos humanos, como garantia de maior acesso da população aos serviços de saúde e investimentos para a contratação de serviços de manutenção, reforma e ampliação dos Hospitais Distritais e Unidades Especializadas, promovendo melhorias em suas estruturas físicas aumentando a capacidade de atendimento, proporcionando conforto, segurança e humanização na assistência aos usuários;

Apresentamos a necessidade imediata de aquisição dos equipamentos médicos hospitalares, destinados as unidades hospitalares contempladas com recursos das Emendas Parlamentares Impositivas de Números: 11621.453000/1170-05, 11621.453000/1170-08, 11621.453000/1150-03, 11621.453000/1180-01, bem como, recursos provenientes dos convênios SESA/SMS, recursos oriundos do Programa Rede Cegonha e fonte do Fundo Municipal/SMS.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Aparelho de Anestesia - Sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Para ser utilizado em ambiente de emergência e centro cirúrgico, para procedimento de anestesia, composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios; Construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extras. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras; Permitir também a utilização através de cilindro de O2 e N2O, bloco de fluxômetro transparente retroiluminado com escala de alto e baixo fluxo para oxigênio e óxido nitroso, ar comprimido. Tubulação interna diferenciada para cada gás e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O2 fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min; Deve dispor de botão de oxigênio diferente dos demais para uma pronta identificação deste; entrada de O2, N2O e ar comprimido de rosca padrão; Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister para armazenagem de cal soldada, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 70cmH2O; O	UNIDADE	04	R\$ 95.526,25	R\$ 382.105,00

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 28

<p>aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório; Possibilidade de acoplar 2(dois) vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os 2(dois) tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado; Ventilador pulmonar microprocessado com tela colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea; Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmH2O para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50% relação I:E de 2:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes pediátrico, adultos e obesos mórbidos; Deve possuir mínimo de monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, FIO2. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO2 x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume minuto, FIO2, apneia; Monitorização de agente de gases e monitorização numérica e gráfica da capnografia disponível no aparelho de anestesia; Alimentação: 220 Volts - 60 Hertz; Tempo mínimo de autonomia para a bateria de uma hora. Monitor multiparâmetro de sinais vitais -monitor de</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 29

<p>ECG/SPO2/PNI/02PI e temperatura. Estes parâmetros são necessários à monitorização de pacientes pediátrico e adulto, com os seus respectivos acessórios ECG o cabo deve permitir que seja efetuada uma análise simultânea multivias; Faixa de medida entre 20 e 300 bpm, Precisão de ± 2 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior, Alarmes limites máximos e mínimos selecionáveis pelo usuário, Detecção de marca passo derivações I, II ou III, Análise de arritmias básica: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular; Oximetria, sensor deve ser permanente, tipo clipe adulto. Visualização da curva pletismográfica e frequência de pulso vistas pelo monitor, Faixa de medida entre 1-100 %, Pulso entre 20-300 bpm, Alarmes limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso; PNI deve permitir medir a pressão sanguínea por pelo menos duas formas: manual (medidas tomadas instantaneamente) ou automático (medidas em intervalos pré-determinados). Necessidade de auto-zero (referência de pressão zero estabelecida automaticamente antes de cada enchimento do manguito). Parâmetros medidos: Pressão sistólica, diastólica e média, Método de medida Oscilométrico, pediátrico a adultos; Temperatura dois canais simultâneos, escala em graus Celsius. Faixa de temperatura: 0 a 45°C. Precisão independente do sensor: de 1° C (entre 0 a 15° C) e 0.5° C (entre 15 a 45° C). Alarmes tipo sonoro e visual, com limites inferior e superior selecionáveis; PI necessários dois canais de PI, com: Canais independentes, com valores e visualização de onda de pressão invasiva; Faixa de leitura de -50 a 300 (ou superior) mm Hg; Possuir</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 30

	<p>alarmes de máxima e mínima, ajustáveis pelo usuário; Leituras mínimas de PAM, PIC, ART, PVE, AP, PVD, PV C e pressões invasivas genéricas; Alarmes sinalizadores de limite inferior ou superior do valor do parâmetro monitorado; Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de unidade eletrocirúrgica; Tela de cristal líquido de matriz ativa colorida de no mínimo 15 polegadas (diagonal); Baterias internas recarregáveis automaticamente com duração mínima de 2 horas; 04 curvas, no mínimo, simultaneamente na tela; Alimentação 220V/60Hz Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador e senhas do service, CD de configuração e licença de uso.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Aparelho de Anestesia - Sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Para ser utilizado em ambiente de emergência e centro cirúrgico, para procedimento de anestesia, composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios; Construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extras. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras; Permitir também a utilização através de cilindro de O2 e N2O, bloco de fluxômetro transparente retroiluminado com</p>	UNIDADE	01	R\$ 95.526,25	R\$ 95.526,25

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 31

<p>escala de alto e baixo fluxo para oxigênio e óxido nitroso, ar comprimido. Tubulação interna diferenciada para cada gás e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O₂ fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min; Deve dispor de botão de oxigênio diferente dos demais para uma pronta identificação deste; entrada de O₂, N₂O e ar comprimido de rosca padrão; Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister para armazenagem de cal soldada, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 70cmH₂O; O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório; Possibilidade de acoplar 2(dois) vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os 2(dois) tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado; Ventilador pulmonar microprocessado com tela colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea; Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmH₂O para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50% relação I:E de 2:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Todos os controles devem possuir</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 32

<p>faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes pediátrico, adultos e obesos mórbidos; Deve possuir mínimo de monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, FIO2. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO2 x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume minuto, FIO2, apneia; Monitorização de agente de gases e monitorização numérica e gráfica da capnografia disponível no aparelho de anestesia; Alimentação: 220 Volts - 60 Hertz; Tempo mínimo de autonomia para a bateria de uma hora. Monitor multiparâmetro de sinais vitais -monitor de ECG/SPO2/PNI/O2PI e temperatura. Estes parâmetros são necessários à monitorização de pacientes pediátrico e adulto, com os seus respectivos acessórios ECG o cabo deve permitir que seja efetuada uma análise simultânea multivias; Faixa de medida entre 20 e 300 bpm, Precisão de ± 2 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior, Alarmes limites máximos e mínimos selecionáveis pelo usuário, Detecção de marca passo derivações I, II ou III, Análise de arritmias básica: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular; Oximetria, sensor deve ser permanente, tipo clipe adulto. Visualização da curva pletismográfica e frequência de pulso vistas pelo monitor, Faixa de medida entre 1-100 %, Pulso entre 20-300 bpm, Alarmes limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso; PNI deve permitir medir a pressão sanguínea por pelo menos duas formas: manual (medidas tomadas instantaneamente) ou automático (medidas em intervalos pré-determinados). Necessidade de auto-zero (referência de pressão</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 33

	<p>zero estabelecida automaticamente antes de cada enchimento do manguito). Parâmetros medidos: Pressão sistólica, diastólica e média, Método de medida Oscilométrico, pediátrico a adultos; Temperatura dois canais simultâneos, escala em graus Celsius. Faixa de temperatura: 0 a 45°C. Precisão independente do sensor: de 1° C (entre 0 a 15° C) e 0.5° C (entre 15 a 45° C). Alarmes tipo sonoro e visual, com limites inferior e superior selecionáveis; PI necessários dois canais de PI, com: Canais independentes, com valores e visualização de onda de pressão invasiva; Faixa de leitura de -50 a 300 (ou superior) mm Hg; Possuir alarmes de máxima e mínima, ajustáveis pelo usuário; Leituras mínimas de PAM, PIC, ART, PVE, AP, PVD, PV C e pressões invasivas genéricas; Alarmes sinalizadores de limite inferior ou superior do valor do parâmetro monitorado; Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de unidade eletrocirúrgica; Tela de cristal líquido de matriz ativa colorida de no mínimo 15 polegadas (diagonal); Baterias internas recarregáveis automaticamente com duração mínima de 2 horas; 04 curvas, no mínimo, simultaneamente na tela; Alimentação 220V/60Hz Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador e senhas do <i>service</i>, CD de configuração e licença de uso.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Arco Cirúrgico - Equipamento emissor de Raios-X para formação de imagens clínicas para fins diagnósticos. Arco em C móvel com	UNIDADE	01	R\$ 265.798,92	R\$ 265.798,92

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 34

<p>fluoroscopia para a realização de procedimentos em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de ortopedia, urologia, neurologia (coluna), marcapasso, vascular periférico e cirurgias gerais com as seguintes características mínimas: Capacidade térmica do anodo igual ou superior a 45kHU e do conjunto tubo (fonte de raios-X) de, pelo menos, 900kHU. Compensação automática das flutuações da rede elétrica (gerador de raios-x).Tubo de raios-X com foco duplo. Possuir sistema de colimação do feixe de raios-X. Intensificador de imagens, com tamanho mínimo dos campos de 23 cm e de 15 cm de diâmetro; Sistema de câmera do tipo CCD (matriz de pixels de pelo menos 1k x 1k); Possuir rotação motorizada e rotação de imagem sem radiação; Arco C com abertura de, no mínimo, 76 cm e movimentação angular de, no mínimo, 120 graus em torno do paciente; Profundidade mínima do arco de, no mínimo, 66 cm; Distância foco-filme de, no mínimo, 98 cm; todos os movimentos do arco são contrabalançados e freados mecanicamente ou de forma magnética. Defletores de cabos em todas as rodas e controle motorizado de altura do arco. O sistema digital de imagem pode ser escolhido livremente; Processamento de imagens: Filtro recursivo ou somação para a redução de ruídos, filtro espacial para realce de borda, tabela de valores de cinza para realce de contraste; Dados: Fluoroscopia Contínua: 40 kV - 110 kV; Fluoroscopia Pulsada: 40 kV - 110 kV; Radiografia digital: 40 kV - 110 kV; Exposição: 40 kV - 110 kV.</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 35

<p>Possibilitar ajuste de kV e mAs. Teclado alfanumérico com caracteres especiais. Dois monitores TFT de 19 polegadas, ou maior, com resolução de 1280 x 1024 pixels, para apresentação da imagem de referência e de fluoroscopia, com controle de brilho e contraste. Acompanhar carro de transporte dos monitores, se aplicável. Cabo de aterramento com comprimento de 5 m. Cobertura têxtil em duas partes, esterilizáveis, para o Intensificador de Imagens. 05 Presilhas para fixação de cobertura esterilizável. Sistema de imagens online totalmente digital com capacidade de armazenamento de no mínimo 15.000 imagens e processamento, armazenamento e arquivo de imagens em matriz de 1K. Modos de operação: Fluoroscopia com armazenamento da última imagem; Fluoroscopia pulsada com armazenamento da última imagem; Radiografia digital. Possibilitar subtração digital de imagens em tempo real. Possuir processamento digital da imagem para estudos vasculares (Zoom e Road Mapping). Taxa mínima de transferência: 6 quadros/segundo para armazenamento em HD. Processamento de imagem em matriz 1024 x 1024: Filtro recursivo para supressão de ruídos; Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem; Técnica de ajuste automático de janela; Filtros de frequências espaciais para visualização com realce de bordas; Tabelas densitométricas para realce de contraste; Intensificação de contraste; Rotação da imagem, sem radiação; Inversão e reflexão de imagem; Visualização positivo/negativo; Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais;</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 36

<p>Conexão USB: Para exportar imagens para flash-drive no formato BMP ou JPEG. Unidade CD / R para leitura de imagens no formato DICOM-3. Possuir conexão Ethernet. Visualização e deslocamento dos diafragmas em íris e de filtros semitransparentes com a rotação sem emissão de radiação. Memória digital de imagem: Arquivo de no mínimo 15000 imagens; Matriz de armazenamento de 1.024 x 948 pixels (60 Hz); Função de proteção de imagens contra eliminação e gravação; Barra de visualização geral para rápida orientação durante os procedimentos. Características elétricas: tensão de 220V@60Hz e potência igual ou inferior a 5KVA. Possuir proteção de sobre-corrente para o tubo de raios-x e proteção térmica para o tubo de raios-x. Possuir sistema de bloqueio do disparo para valores programados que excedem a potência do tubo. Possuir indicadores visuais de tempo de fluoroscopia e de equipamento em operação. Acompanhar: impressora para registro de imagens em papel térmico; pedal; capa de proteção do tubo de raios-X, intensificador de imagens e manual de usuário e de serviços com todos os esquemas elétricos.</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 04– AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Autoclave maior de 350 litros - Esterilizador horizontal de 500 litros, com câmara construída em dupla parede com desnível. Câmara interna construída em aço inoxidável AISI 316L com polimento sanitário. Câmara externa construída em aço inoxidável AISI 316L. A câmara é testada com pressão hidrostática igual a 1,5</p>	UNIDADE	01	R\$ 223.553,67	R\$ 223.553,67

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 37

<p>vezes a pressão de projeto. Externamente, uma camada de Bidim diminui a condensação de vapor e irradiação de calor. O conjunto é dimensionado para suportar as seguintes pressões, conforme norma ASME, seção VIII, divisão I:- Pressão de trabalho até 3,0 kgf/cm²; e Pressão de teste hidrostático de 4,5 kgf/cm², para ambas as câmaras. Estrutura de suporte da câmara construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Pés reguláveis permitem o nivelamento do equipamento. Entrada de validação independente localizada na lateral da câmara, permitindo a introdução de senso-res para coleta de dados de temperatura do processo. É constituída por: Acesso por tubulação de 1" de diâmetro e rosca BSP.Dreno da câmara interna protegido com Filtro em chapa perfurada de aço inox com diâmetro de 1 ½". Esta localizado a 300 mm da flange da porta ao lado não estéril. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo através de filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% de 0,22µm, substituível conforme NBR ISO 17665-1.Câmara interna de 500 litros. Gabinete frontal do esterilizador: executado em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura. Com laterais em chapas de aço carbono, com proteção anticorrosiva e pintura. 2 portas tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático através do painel seletor no painel de comando. Possui movimentação das portas pela ação de um cilindro pneumático sem contrapeso,e com esforço de fechamento calibrado. A porta tem a face interna construída em chapa de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 38

<p>sanitário, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos que garante temperatura externa da porta inferior a 50⁰ C, e superfície externa em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura. Equipamento fornecido com dupla porta para instalação em barreira sanitária. Um micro switch posicionado acima da porta permite ao sistema de controle determinar se a porta está fechada. O sistema de travamento pneumático impede a abertura da porta quando o sterilizador estiver em processo. Guarnição de silicone de secção redonda, ativada por pressão de ar comprimido, que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização. A guarnição alojada em uma canaleta com a superfície que fazia a porta retificada para melhor ajuste é movimentada pela pressão do ar comprimido no fechamento e pela ação de vácuo na abertura da porta. Válvulas de comando controlam a entrada de vapor para a câmara interna e a saída do dreno, independentes e de acionamento pneumático, construídas em latão, comandadas por válvulas solenóides de ar comprimido. Válvulas solenóides elétricas para controle das demais linhas de suprimento. Tubulação e conexões fabricadas em latão/bronze. As tubulações também são protegidas por isolamento térmico para evitar a perda de calor. Através de bomba de vácuo tipo monobloco com anel de água. O sistema é responsável pelos pulsos de vácuo no condicionamento inicial da carga e na secagem final. Dimensionada para atender o disposto na ABNT NBR 11816. Bomba de 3,0 CV e bomba centrífuga de água .Painel</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 39

<p>de comando: disposto em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa, todos com glicerina para permitir leituras estáveis e botão de emergência. O painel com impressora. Painel secundário: do lado de descarga, contem lâmpadas indicativas, manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão na câmara interna, chave seletora para abertura da porta e botão de emergência. Painel elétrico: localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Fonte de alimentação: estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC). Comando automático, microprocessado com tela touch screen colorido que permite a completa parametrização das fases do ciclo de esterilização, de acordo com as reais necessidades do usuário, com a possibilidade de armazenamento de até nove ciclos e parametrização F0, conexão, programação e manutenção. As rotinas são indicadas diretamente na tela. Permite a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e acompanhamento das fases do ciclo, a configuração do idioma da interface pelo usuário com opções para o idioma português, inglês e espanhol. Teclado multifuncional: interface através de teclado virtual na tela Touch Screen para a seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos de 121 a 134 °C.O comando permite a</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 40

<p>configuração dos parâmetros do ciclo através de senha nas faixas de segurança definidas em projeto. A impressora permite a documentação do processo com registros: Hora de início do processo; Dados de tempo; Temperatura e pressão da câmara interna durante o processo de esterilização; Início do ciclo; Fases do ciclo; Início e término da fase de exposição; Indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. Esterilizador fornecido com nove ciclos: Quatro ciclos – Perfil para Pacotes / Instrumental / Tampões; Quatro ciclos – Perfil para Látex; Um ciclo – Teste Bowie & Dick. O equipamento apresenta os seguintes itens de segurança: Na falta de energia elétrica a entrada de vapor é fechada; Quando há excesso de pressão a passagem de vapor é fechada; Válvula de segurança normalizada e calibrada em 3,0 kgf/cm² com dispositivo de limpeza e verificação de funcionamento; Início do ciclo apenas na presença de pressão de vapor no gerador ou na linha de suprimento Sistema de elevação automática da porta com pressão de trabalho calibrada, para proteção do operador; impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo e na presença de pressão de vapor na câmara interna; Impossibilidade de abertura simultânea das duas portas pelo operador ; Bloqueio na contagem do tempo de exposição na ausência da temperatura definida para o ciclo na câmara interna; Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas; Rotina de emergência que na falta de energia elétrica mantém o travamento das portas e a liberação da pressão de vapor da câmara interna; Sistema de alarme para falha nos</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 41

<p>suprimentos de água, vapor e ar comprimido; Botão de emergência no painel do equipamento para desligamento do esterilizador e despressurização da câmara de esterilização. Trava pneumática que impede a abertura da porta quando o esterilizador está em funcionamento. Acessórios inclusos: 1 compressor de ar comprimido , 1 cavalete de água, 1 rack/carro de carga interna , 2 carros de carga externos , 1 sistema de osmose , 1 gerador de vapor de 44kW .</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 05– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Cardiotocógrafo com monitor fetal, com frequência cardíaca fetal, contração uterina e movimento fetal. detecção automática do movimento fetal, display de led da FHR e UC , transdutor de alta sensibilidade, análise automática CTG, impressora integrada de fácil operação, econômica que permita visualizar , arquivar e imprimir em papel comum. Cardiotocógrafo que registre de forma contínua a frequência cardíaca fetal, a movimentação fetal e a contractilidade uterina, com as seguintes características: -Portátil, com impressora integrada para impressão dos traçados contínuos em papel termo sensível (escala de 50-210); -Velocidades de papel de 1,2 ou 3 cm e impressão de data, hora e identificação do paciente; - Faixa de medição mínima de batimento cardíaco fetal de 50 a 210 bpm (Batimentos por minuto); -Possibilidade de monitorização de fetos gemelares ; -Faixa de medição mínima de atividade uterina de 0 a 99 (Unidades relativas); -Peso do equipamento inferior a 6 kg. - Ajustes: alarmes, hora, data, volume do áudio , velocidade de</p>	UNIDADE	03	R\$ 22.674,92	R\$ 68.024,76

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 42

	<p>impressão.</p> <p>-Visor: Tela de cristal líquido colorido retrátil. -Possuir software na língua portuguesa. Saída para ligação de transdutores de ultrassom e toco; comunicação LAN e/ou RS232. -Alarmes para limite máximo e mínimo dos batimentos cardíacos fetais.</p> <p>-Equipamento deverá possuir bateria interna de no mínimo 90 minutos, garantindo monitorização completa.</p> <p>-Alimentação 100 a 240 VAC (bivolt automático). -Apresentar certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, ou certificados internacionais equivalentes; - Registro na ANVISA. Acessórios: 01(Um) Transdutor Ultrassônico por equipamento; 01(Um) Tocotransdutor por equipamento; 01(Um) Marcador de evento por equipamento; 01(Um) Cinta abdominal para transdutor por equipamento; 01(Um) Estimulador sonoro-buzina para cada equipamento; Manual de operação em português para cada equipamento</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 06 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Carro de Emergência - Carro confeccionado em aço inox na estrutura/gabinete, com suporte e cilindro de oxigênio, suporte de soro, suporte de cardioversor e três gavetas e rodízios resistentes.	UNIDADE	08	R\$ 3.619,56	R\$ 28.956,48

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 43

LOTE 07 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Carro para transporte de materiais - Carro inox de plataforma. carro inox de plataforma, em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, bitola 16 com plano de apoio a 150 mm do piso, assentado sobre 04 rodízios de 5", sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava, estrutura tubular em aço inoxidável para suportar cargas até 300 Kgs, dimensões aproximadas 600 x 900 x 900 mm.	UNIDADE	02	R\$ 1.270,76	R\$ 2.541,52

LOTE 08– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa de Exames - Estrutura em inox fixo, com elevação de cabeceira em três níveis.	UNIDADE	01	R\$ 458,48	R\$ 458,48

LOTE 09– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa de Mayo - Estrutura em tubo de quadrado de aço inox AISI-304 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 75mm; Altura regulável através de anel de fixação no tubo externo da coluna, sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,85m; Acompanha: Bandeja inox AISI-304 com medidas aproximadas de 51 x 35cm; Dimensões aproximadas da mesa +/- 5% : 90 x 55 x 80cm (larg x prof x alt).	UNIDADE	14	R\$ 301,33	R\$ 4.218,62

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Monitor Multiparamétrico sem Capnografia - Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Deverá ser capaz de	UNIDADE	21	R\$ 12.704,04	R\$ 266.784,84



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 44

<p>realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI. Deverá possuir análise de arritmia e segmento ST. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição 4 canais de Pressão Invasiva (PI), medição de agentes anestésicos, EEG, BIS com as medições de Índice Bi-Espectral (BIS), Potência Eletromiográfica (EMG), Índice de Qualidade do Sinal (SQI), Frequência de Limite Espectral (SEF), Taxa de Supressão do Sinal (SR) e Potência Total (PT) e TNM/TOF com modo de estimulação Train of Four.</p> <p>O monitor deverá possuir tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas. Forma de uso/controle do equipamento deve ser por meio de botão rotacional ou touchscreen (tela sensível ao toque). O equipamento ainda deve permitir a visualização de no mínimo 3 telas diferentes.</p> <p>O monitor deve permitir armazenamento de dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos e registro de alarmes para no mínimo 48h de eventos.</p> <p>Possuir porta USB para exportação de dados ou placa de rede sem fio (Wi-fi). Possuir porta VGA, ou DVI-D, para envio de sinal de vídeo para tela externa.</p> <p>Possuir a capacidade de comunicação com Central de Monitorização.</p> <p>Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS/Prontuário Eletrônico) através do protocolo HL7, inclusive no modo direto. O modo HL7 direto permite comunicação do monitor diretamente com a rede do hospital na ausência de central de</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 45

<p>monitorização.</p> <p>O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil);</p> <p>Quanto aos parâmetros:</p> <p>ECG – possuir faixa de medição mínima da Freq. Cardíaca de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 5 vias e detecção de arritmias básicas e marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos.</p> <p>Respiração – medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica.</p> <p>SpO2 – medição nas faixas mínimas de 1 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo.</p> <p>Pressão Não Invasiva (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT (Temporizado) com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos.</p> <p>Temperatura - utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C.</p> <p>Pressão Invasiva – Possuir 2 (dois) Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre -30 e 300</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 46

<p>mmHg.</p> <p>O Equipamento possui possibilidade de leitura de dados do paciente através de leitor de código de barras. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Possuir peso máximo de 7kg e grau de proteção mínima de IPX1. Possuir bateria interna, tipo íon lítio ou níquel-metal hidreto, recarregável com autonomia mínima de 1 (uma) hora. Alimentação Bivolt Automático: comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 50/60Hz ou 220 Volts - 60Hz. Deve atender as exigências e padrões abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ref. à Compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2; - Ref. à Segurança Elétrica de Equipamentos Eletromédicos NBR IEC 60601-1-1. <p>Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Cabo de ECG de 5 vias corpo único tipo garra; - 01 (um) sensor reutilizável de temperatura tipo superficial/pele; - 01 (um) sensores reutilizáveis de oximetria de dedo tipo luva para paciente adulto; - 01 (um) sensor reutilizável de oximetria de dedo tipo luva para paciente pediátrico; - Manguitos/braçadeiras reutilizáveis de Pressão Não Invasiva (PNI) isentas de látex, sendo 01 (um) adulto médio (aprox 27-35cm), 01 (um) adulto pequeno (aprox 20.5-28cm), 1 (um) obeso/perna (aprox 34-43cm) e 01 (um) pediátrico (aprox. 14-21.5cm); - 01 (uma) mangueira para PNI/NIBP de comprimento mínimo 2,5 metros; <p>Deve apresentar registro válido na ANVISA.</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 47

LOTE 11 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Monitor Multiparamétrico sem Capnografia - Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI. Deverá possuir análise de arritmia e segmento ST. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição 4 canais de Pressão Invasiva (PI), medição de agentes anestésicos, EEG, BIS com as medições de Índice Bi-Espectral (BIS), Potência Eletromiográfica (EMG), Índice de Qualidade do Sinal (SQI), Frequência de Limite Espectral (SEF), Taxa de Supressão do Sinal (SR) e Potência Total (PT) e TNM/TOF com modo de estimulação Train of Four.</p> <p>O monitor deverá possuir tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas. Forma de uso/controlado do equipamento deve ser por meio de botão rotacional ou touchscreen (tela sensível ao toque). O equipamento ainda deve permitir a visualização de no mínimo 3 telas diferentes.</p> <p>O monitor deve permitir armazenamento de dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos e registro de alarmes para no mínimo 48h de eventos.</p> <p>Possuir porta USB para exportação de dados ou placa de rede sem fio (Wi-fi). Possuir porta VGA, ou DVI-D,</p>	UNIDADE	07	R\$ 12.704,04	R\$ 88.928,28

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 48

<p>para envio de sinal de vídeo para tela externa.</p> <p>Possuir a capacidade de comunicação com Central de Monitorização.</p> <p>Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS/Prontuário Eletrônico) através do protocolo HL7, inclusive no modo direto. O modo HL7 direto permite comunicação do monitor diretamente com a rede do hospital na ausência de central de monitorização.</p> <p>O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil);</p> <p>Quanto aos parâmetros:</p> <p>ECG – possuir faixa de medição mínima da Freq. Cardíaca de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 5 vias e detecção de arritmias básicas e marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos.</p> <p>Respiração – medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica.</p> <p>SpO2 – medição nas faixas mínimas de 1 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo.</p> <p>Pressão Não Invasiva (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 49

<p>Diastólica em modo automático, manual e STAT (Temporizado) com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos.</p> <p>Temperatura - utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C.</p> <p>Pressão Invasiva – Possuir 2 (dois) Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre -30 e 300 mmHg.</p> <p>O Equipamento possui possibilidade de leitura de dados do paciente através de leitor de código de barras. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos.</p> <p>Possuir peso máximo de 7kg e grau de proteção mínima de IPX1. Possuir bateria interna, tipo íon lítio ou níquel-metal hidreto, recarregável com autonomia mínima de 1 (uma) hora.</p> <p>Alimentação Bivolt Automático: comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 50/60Hz ou 220 Volts - 60Hz.</p> <p>Deve atender as exigências e padrões abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ref. à Compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2;- Ref. à Segurança Elétrica de Equipamentos Eletromédicos NBR IEC 60601-1-1. <p>Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Cabo de ECG de 5 vias corpo único tipo garra;- 01 (um) sensor reutilizável de temperatura tipo superficial/pele;- 01 (um) sensores reutilizáveis de oximetria de dedo tipo luva para paciente adulto;- 01 (um) sensor reutilizável de oximetria de dedo tipo luva para				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 50

<p>paciente pediátrico; - Manguitos/braçadeiras reutilizáveis de Pressão Não Invasiva (PNI) isentas de látex, sendo 01 (um) adulto médio (aprox 27-35cm), 01 (um) adulto pequeno (aprox 20.5-28cm), 1 (um) obeso/perna (aprox 34-43cm) e 01 (um) pediátrico (aprox. 14-21.5cm); - 01 (uma) mangueira para PNI/NIBP de comprimento mínimo 2,5 metros; Deve apresentar registro válido na ANVISA.</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 12- AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Monitor multiparamétrico (Centro Cirúrgico) deve apresentar os seguintes parâmetros de Eletrocardiograma (ECG) /Respiração (RESP) / Temperatura (Temp) / Oximetria de pulso (SpO2) / Pressão Não Invasiva (NIBP), PI e Capinografia. O equipamento pode ser pré configurado ou modular ou misto; O monitor deverá apresentar vídeo interno com tela de cristal líquido colorido de no mínimo 15 polegadas com resolução de 1024 x 768; O equipamento deverá ser compacto, não devendo possuir vídeo ou fonte de alimentação separados do gabinete; Capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 8 curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente até 12 parâmetros vitais; Deverá permitir a interligação com centrais de monitorização, terminais de rede; congelamento dos sinais na tela; visualização e registro dos gráficos/tabelas numéricas de tendência de até 24 horas de todos os parâmetros; alarmes sonoros em 4(quatro) níveis diferentes, sinalização sonora e visual, limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados; Acesso as</p>	UNIDADE	05	R\$ 45.527,00	R\$ 227.635,00

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 51

<p>funções através de teclado, botão rotacional ou ainda touch screen que facilitem a programação; Interface de comunicação com Ventilador Mecânico ou Máquina de Anestesia; Parâmetros: O equipamento ofertado deverá monitorar os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Temperaturas e 2 Pl's (os parâmetros básicos - ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Temperaturas - poderão ser disponibilizados de forma pré-configurada); Deverá ser modular e disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 3 parâmetros fisiológicos, via módulo externo acoplável ao monitor pelo usuário; Os parâmetros adicionais que poderão ser disponibilizados, conforme necessidade futura são: Analisador de agentes anestésicos, Nível de Consciência/Sedação, Débito Cardíaco; Realizar cálculos hemodinâmicos e respiratórios; Conexões: Saída para Central de monitorização; Possibilitar conexão de módulo registrador térmico; Saída de vídeo escravo (vídeo externo). Alarmes: Alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados; Alimentação: Fonte de alimentação interna de 220 VAC / 60 Hz (automático); Bateria (interna ou modular) com autonomia de no mínimo 60 minutos; Detalhamento técnico: MONITOR: mínimo 15" Permite ajuste da velocidade dos traçados de acordo com desejo do usuário; Realizar a configuração automática da tela quando da inserção ou retirada dos módulos; Software em português; Registro de todos os parâmetros monitorados por no mínimo 48h (gráfico e tabular); Identificação do paciente e leito na tela do monitor; Deverá ser fornecido</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 52

<p>com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e monitoramento dos parâmetros; Monitor e processador deverão ser um bloco único; ECG: ECG com apresentação simultânea de no mínimo 3 canais; Possibilidade de escolha das 7 derivações básicas (I, II, III, AVF, AVL, AVR e uma precordial); Possuir filtros contra ruídos e tremor muscular; Detecção e rejeição de pulso de marcapasso e indicação na tela; Detecção automática de eletrodo solto com indicação e alarme na tela; Segurança: Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; Escala: FC de 30a, pelo menos, 300bpm; com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 2 bpm; Permitir o ajuste da velocidade em no mínimo 12, 5, 25 e 50 mm/s; Permitir ajuste ganho em no mínimo 40, 20, 10 e 5 mm/mV; Alarme audiovisual, ajustável de bradicardia e taquicardia; Realizar a análise da arritmias e segmento ST; Acessórios: - 2(DOIS) Cabo paciente com 5 vias para cada aparelho.</p> <p>RESPIRAÇÃO: Leitura através do cabo de ECG (bioimpedância); Controle de frequência respiratória com curvas e tendências; Escala: 5a, pelo menos, 150 movimentos respiratórios por minuto, com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 2 rpm; Detecção de apnéia com alarmes audiovisuais;</p> <p>TEMPERATURA: Fornecer 2 canais distintos de monitorização; Faixa de leitura de no mínimo 25°C à 45°C com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 0,1°C; Alarmes Audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima; Acessórios: - 2(dois) Sensores de temperatura para cada equipamento (1 esofágico/retal e 1 superficial - ambos reutilizáveis). SpO2: Deverá</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 53

<p>apresentar onda plestimográfica e valores; Escala: De 30 a 100% de SpO2 com precisão de no mínimo +/- 2% na faixa de 80 a 100%; Alarmes audiovisuais ajustáveis para baixa e alta SpO2; Monitorização do pulso através do sensor de oximetria com faixa de abrangência de no mínimo 30 a 300 bpm; Acessórios: - 2(DOIS) Sensores Adulto reutilizável (tipo clip) para cada equipamento; PNI: Finalidade Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; Escala: de 30a, pelo menos, 270mmHg com precisão e resolução de no mínimo +/- 4mmHg; Medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador; Intervalos automáticos programáveis pelo usuário de no mínimo 240 min. com ajustes de tempos intermediários; Alarmes: Audiovisuais ajustáveis para hipotensão e hipertensão; Acessórios: - 04 (quatro) Manguitos Adulto; - 02 (duas) Mangueiras para cada equipamento(cabos). PI: Fornecer 2(dois) canais distintos de monitoração; Ambos canais deverão ser apresentados simultaneamente na tela juntamente com seus valores numéricos; Possibilitar a identificação/nomeação do canal de pressão monitorado, como por exemplo: PVC, PAP, PIC, PAI e etc; Faixa de atuação/leitura de no mínimo -50 a 300mmHg (precisão nas leituras de +/- 1mmHg ou +/- 1%); Acessórios: - 02 (dois) Cabos de conexão; - 04 (quatro) Bolsas pressurizadoras; 02 (dois) Suportes para transdutor; - 04 (quatro) Transdutores de pressão; - 02 (dois) Fixadores de transdutor (fixador haste de soro) e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento; EtCO2: Monitoração do CO2 expirado final - tecnologia mainstream; Sensor</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 54

	<p>proximal, em estado sólido; Permitir ajuste de escala e velocidade; Fornecer valor numérico de EtCO2 e curva na tela de forma simultânea; Faixa de atuação de 0 a 100mmHg com precisão de no mínimo 10% na faixa de 71 a 100mmHg e tempo de resposta < 70 ms; Monitoração de frequência respiratória de no mínimo 5 a 150 rpm; Acessórios: - 02 (dois) Sensores de capnografia; - 02 (dois) Adaptador de vias aéreas adulto.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 13- COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Monitor multiparamétrico (Centro Cirúrgico) deve apresentar os seguintes parâmetros de Eletrocardiograma (ECG) /Respiração (RESP) / Temperatura (Temp) / Oximetria de pulso (SpO2) / Pressão Não Invasiva (NIBP), PI e Capinografia. O equipamento pode ser pré configurado ou modular ou misto; O monitor deverá apresentar vídeo interno com tela de cristal líquido colorido de no mínimo 15 polegadas com resolução de 1024 x 768; O equipamento deverá ser compacto, não devendo possuir vídeo ou fonte de alimentação separados do gabinete; Capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 8 curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente até 12 parâmetros vitais; Deverá permitir a interligação com centrais de monitorização, terminais de rede; congelamento dos sinais na tela; visualização e registro dos gráficos/tabelas numéricas de tendência de até 24 horas de todos os parâmetros; alarmes sonoros em 4(quatro) níveis diferentes, sinalização sonora e visual, limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados; Acesso as</p>	UNIDADE	01	R\$ 45.527,00	R\$ 45.527,00

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 55

<p>funções através de teclado, botão rotacional ou ainda touch screen que facilitem a programação; Interface de comunicação com Ventilador Mecânico ou Máquina de Anestesia; Parâmetros: O equipamento ofertado deverá monitorar os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Temperaturas e 2 Pl's (os parâmetros básicos - ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Temperaturas - poderão ser disponibilizados de forma pré-configurada); Deverá ser modular e disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 3 parâmetros fisiológicos, via módulo externo acoplável ao monitor pelo usuário; Os parâmetros adicionais que poderão ser disponibilizados, conforme necessidade futura são: Analisador de agentes anestésicos, Nível de Consciência/Sedação, Débito Cardíaco; Realizar cálculos hemodinâmicos e respiratórios; Conexões: Saída para Central de monitorização; Possibilitar conexão de módulo registrador térmico; Saída de vídeo escravo (vídeo externo). Alarmes: Alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados; Alimentação: Fonte de alimentação interna de 220 VAC / 60 Hz (automático); Bateria (interna ou modular) com autonomia de no mínimo 60 minutos; Detalhamento técnico: MONITOR: mínimo 15" Permite ajuste da velocidade dos traçados de acordo com desejo do usuário; Realizar a configuração automática da tela quando da inserção ou retirada dos módulos; Software em português; Registro de todos os parâmetros monitorados por no mínimo 48h (gráfico e tabular); Identificação do paciente e leito na tela do monitor; Deverá ser fornecido</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 56

<p>com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e monitoramento dos parâmetros; Monitor e processador deverão ser um bloco único; ECG: ECG com apresentação simultânea de no mínimo 3 canais; Possibilidade de escolha das 7 derivações básicas (I, II, III, AVF, AVL, AVR e uma precordial); Possuir filtros contra ruídos e tremor muscular; Detecção e rejeição de pulso de marcapasso e indicação na tela; Detecção automática de eletrodo solto com indicação e alarme na tela; Segurança: Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; Escala: FC de 30a, pelo menos, 300bpm; com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 2 bpm; Permitir o ajuste da velocidade em no mínimo 12, 5, 25 e 50 mm/s; Permitir ajuste ganho em no mínimo 40, 20, 10 e 5 mm/mV; Alarme audiovisual, ajustável de bradicardia e taquicardia; Realizar a análise da arritmias e segmento ST; Acessórios: - 2(DOIS) Cabo paciente com 5 vias para cada aparelho.</p> <p>RESPIRAÇÃO: Leitura através do cabo de ECG (bioimpedância); Controle de frequência respiratória com curvas e tendências; Escala: 5a, pelo menos, 150 movimentos respiratórios por minuto, com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 2 rpm; Detecção de apnéia com alarmes audiovisuais;</p> <p>TEMPERATURA: Fornecer 2 canais distintos de monitorização; Faixa de leitura de no mínimo 25°C à 45°C com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 0,1°C; Alarmes Audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima; Acessórios: - 2(dois) Sensores de temperatura para cada equipamento (1 esofágico/retal e 1 superficial - ambos reutilizáveis). SpO2: Deverá</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 57

<p>apresentar onda plestimográfica e valores; Escala: De 30 a 100% de SpO2 com precisão de no mínimo +/- 2% na faixa de 80 a 100%; Alarmes audiovisuais ajustáveis para baixa e alta SpO2; Monitorização do pulso através do sensor de oximetria com faixa de abrangência de no mínimo 30 a 300 bpm; Acessórios: - 2(DOIS) Sensores Adulto reutilizável (tipo clip) para cada equipamento; PNI: Finalidade Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; Escala: de 30a, pelo menos, 270mmHg com precisão e resolução de no mínimo +/- 4mmHg; Medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador; Intervalos automáticos programáveis pelo usuário de no mínimo 240 min. com ajustes de tempos intermediários; Alarmes: Audiovisuais ajustáveis para hipotensão e hipertensão; Acessórios: - 04 (quatro) Manguitos Adulto; - 02 (duas) Mangueiras para cada equipamento(cabos). PI: Fornecer 2(dois) canais distintos de monitoração; Ambos canais deverão ser apresentados simultaneamente na tela juntamente com seus valores numéricos; Possibilitar a identificação/nomeação do canal de pressão monitorado, como por exemplo: PVC, PAP, PIC, PAI e etc; Faixa de atuação/leitura de no mínimo -50 a 300mmHg (precisão nas leituras de +/- 1mmHg ou +/- 1%); Acessórios: - 02 (dois) Cabos de conexão; - 04 (quatro) Bolsas pressurizadoras; 02 (dois) Suportes para transdutor; - 04 (quatro) Transdutores de pressão; - 02 (dois) Fixadores de transdutor (fixador haste de soro) e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento; EtCO2: Monitoração do CO2 expirado final - tecnologia mainstream; Sensor</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 58

	<p>proximal, em estado sólido; Permitir ajuste de escala e velocidade; Fornecer valor numérico de EtCO2 e curva na tela de forma simultânea; Faixa de atuação de 0 a 100mmHg com precisão de no mínimo 10% na faixa de 71 a 100mmHg e tempo de resposta < 70 ms; Monitoração de frequência respiratória de no mínimo 5 a 150 rpm; Acessórios: - 02 (dois) Sensores de capnografia; - 02 (dois) Adaptador de vias aéreas adulto.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14 AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Monitor Multiparâmetro (UTI) - Com os seguintes requisitos técnicos mínimos: Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI, Débito Cardíaco e Capnografia Mainstream. Deverá possuir análise de arritmia e segmento ST. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição 4 canais de Pressão Invasiva (PI), medição de agentes anestésicos, EEG, BIS com as medições de Índice Bi-Espectral (BIS), Potência Eletromiográfica (EMG), Índice de Qualidade do Sinal (SQI), Frequência de Limite Espectral (SEF), Taxa de Supressão do Sinal (SR) e Potência Total (PT) e TNM/TOF com modo de estimulação Train of Four. O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas. O equipamento ainda deve permitir a visualização de no mínimo 3 telas diferentes. O monitor deve permitir armazenamento de</p>	UNIDADE	04	R\$ 52.851,46	R\$ 211.405,84

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 59

<p>dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos e registro de alarmes para no mínimo 48h de eventos. Possuir porta USB para exportação de dados ou placa de rede sem fio (Wi-fi). Possuir porta VGA, ou DVI-D, para envio de sinal de vídeo para tela externa. Possuir a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Equipamento deve ter capacidade modular para incorporação de parâmetros futuros pois destina-se à UTI, sendo local de alta complexidade. Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS/Prontuário Eletrônico) através do protocolo HL7, inclusive no modo direto. O modo HL7 direto permite comunicação do monitor diretamente com a rede do hospital na ausência de central de monitorização. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Quanto aos parâmetros: ECG – possuir faixa de medição mínima da Freq. Cardíaca de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 5 vias e detecção de arritmias básicas e marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos. Respiração – medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica. SpO2 – medição nas faixas mínimas de 1 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo. Pressão Não Invasiva (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 60

<p>em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT (Temporizado) com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos.</p> <p>Temperatura - utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C.</p> <p>Pressão Invasiva – Possuir 2 (dois) Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre -30 e 300 mmHg.</p> <p>Capnografia – Possuir Capnografia SideStream/Microstream com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 99 mmHg, fluxo de amostragem máximo de 50 ml/min e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm. Débito Cardíaco – Realizar a medição através do módulo de termodiluição.</p> <p>Temperatura do Sangue de 25 a 40°C. Temperatura do Injetável de 0 a 25°C. Faixa de leitura de 0,1 l/min. Acompanhar cabo para medição do débito cardíaco. O Equipamento possui possibilidade de leitura de dados do paciente através de leitor de código de barras. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Possuir peso máximo de 8kg e grau de proteção mínima de IPX1. Possuir bateria interna, tipo íon lítio ou níquel-metal hidreto, recarregável com autonomia mínima de 1 (uma) hora. Alimentação Bivolt Automático: comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts - 50/60Hz ou 220 Volts - 60Hz. Deve</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 61

	<p>atender as exigências e padrões abaixo:- Ref. à Compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2;- Ref.à Segurança Elétrica de Equipamentos letromédicos NBR IEC 60601-1-1. Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento: 01 Cabo tronco de ECG de 10 vias para UTI; .02 (dois) kits rabichos de ECG 5 vias para visualização de 7 derivações, do tipo garra para ambiente de centro cirúrgico;. 01 (um) sensor reutilizável de temperatura tipo superficial/pele; .01 (um) sensor reutilizável de temperatura tipo esofágico/retal; 01 (um) sensores reutilizáveis de oximetria de dedo tipo luva para paciente adulto; .01 (um) sensor reutilizável de oximetria de dedo tipo luva para paciente pediátrico; Manguitos/braçadeiras reutilizáveis de Pressão Não Invasiva (PNI) isentas de látex, sendo 01 (um) adulto médio (aprox 27-35cm), 01 (um) adulto pequeno (aprox 20.5-28cm), 1 (um) obeso/perna (aprox 34-43cm) e 01 (um) pediátrico (aprox. 14-21.5cm); .01 (uma) mangueira para PNI/NIBP de comprimento mínimo 2,5 metros; .01 (um) adaptador de vias aéreas reutilizável para paciente adulto; .01 (um) adaptador de vias aéreas reutilizável para paciente pediátrico; .01 (um) sensor de estado sólido para capnografia ETCO2 mainstream; .01 (um) suporte de parede completo;</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 15 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Monitor Multiparâmetro (UTI) - Com os seguintes requisitos técnicos mínimos: Monitor Multiparamétrico de	UNIDADE	01	R\$ 52.851,46	R\$ 52.851,46

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 62

<p>pacientes para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI, Débito Cardíaco e Capnografia Mainstream. Deverá possuir análise de arritmia e segmento ST. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição 4 canais de Pressão Invasiva (PI), medição de agentes anestésicos, EEG, BIS com as medições de Índice Bi-Espectral (BIS), Potência Eletromiográfica (EMG), Índice de Qualidade do Sinal (SQI), Frequência de Limite Espectral (SEF), Taxa de Supressão do Sinal (SR) e Potência Total (PT) e TNM/TOF com modo de estimulação Train of Four. O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas. O equipamento ainda deve permitir a visualização de no mínimo 3 telas diferentes. O monitor deve permitir armazenamento de dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos e registro de alarmes para no mínimo 48h de eventos. Possuir porta USB para exportação de dados ou placa de rede sem fio (Wi-fi). Possuir porta VGA, ou DVI-D, para envio de sinal de vídeo para tela externa. Possuir a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Equipamento deve ter capacidade modular para incorporação de parâmetros futuros pois destina-se à UTI, sendo local de alta complexidade. Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS/Prontuário Eletrônico) através do protocolo HL7, inclusive no modo direto. O modo HL7 direto permite comunicação do</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 63

<p>monitor diretamente com a rede do hospital na ausência de central de monitorização. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Quanto aos parâmetros: ECG – possuir faixa de medição mínima da Freq. Cardíaca de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 5 vias e detecção de arritmias básicas e marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos. Respiração – medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica. SpO2 – medição nas faixas mínimas de 1 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo. Pressão Não Invasiva (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT (Temporizado) com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Temperatura - utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C. Pressão Invasiva – Possuir 2 (dois) Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre -30 e 300 mmHg.</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 64

<p>Capnografia – Possuir Capnografia SideStream/Microstream com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 99 mmHg, fluxo de amostragem máximo de 50 ml/min e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm. Débito Cardíaco – Realizar a medição através do módulo de termodiluição. Temperatura do Sangue de 25 a 40°C. Temperatura do Injetável de 0 a 25°C. Faixa de leitura de 0,1 l/min. Acompanhar cabo para medição do débito cardíaco. O Equipamento possui possibilidade de leitura de dados do paciente através de leitor de código de barras. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Possuir peso máximo de 8kg e grau de proteção mínima de IPX1. Possuir bateria interna, tipo íon lítio ou níquel-metal hidreto, recarregável com autonomia mínima de 1 (uma) hora. Alimentação Bivolt Automático: comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts - 50/60Hz ou 220 Volts - 60Hz. Deve atender as exigências e padrões abaixo:- Ref. à Compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2;- Ref.à Segurança Elétrica de Equipamentos letromédicos NBR IEC 60601-1-1. Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento: 01 Cabo tronco de ECG de 10 vias para UTI; .02 (dois) kits rabichos de ECG 5 vias para visualização de 7 derivações, do tipo garra para ambiente de centro cirúrgico;. 01 (um) sensor reutilizável de temperatura tipo superficial/pele; .01 (um) sensor reutilizável de temperatura tipo esofágico/retal; 01 (um) sensores reutilizáveis de</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 65

	<p>oximetria de dedo tipo luva para paciente adulto; .01 (um) sensor reutilizável de oximetria de dedo tipo luva para paciente pediátrico; Manguitos/braçadeiras reutilizáveis de Pressão Não Invasiva (PNI) isentas de látex, sendo 01 (um) adulto médio (aprox 27-35cm), 01 (um) adulto pequeno (aprox 20.5-28cm), 1 (um) obeso/perna (aprox 34-43cm) e 01 (um) pediátrico (aprox. 14-21.5cm); .01 (uma) mangueira para PNI/NIBP de comprimento mínimo 2,5 metros; .01 (um) adaptador de vias aéreas reutilizável para paciente adulto; .01 (um) adaptador de vias aéreas reutilizável para paciente pediátrico; .01 (um) sensor de estado sólido para capnografia ETCO2 mainstream; .01 (um) suporte de parede completo;</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 16– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Oxímetro de Pulso - Monitor de saturação de oxigênio, não invasivo de mesa. Tela LCD com no mínimo 6 polegadas. Monitorização simultânea da frequência cardíaca (pulso periférico) e da saturação de oxigênio. Apresentação da onda pletismográfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados. Apresentação com mensagens de sensor fora do paciente; sinal fraco; interferência luminosa. Tendência (evolução) de até 24 horas, apresentada no próprio display. Faixa de medições para saturação - 0 - 100% e para frequência cardíaca 30 - 250 bpm. Sistema de alarmes sonoro e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para ambos os parâmetros monitorizados. Bateria selada embutida no equipamento, recarregável automaticamente com</p>	UNIDADE	11	R\$ 2.215,89	R\$ 24.374,79

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 66

	<p>autonomia de até 2 horas. Interface serial RS 232 para comunicação com computador, impressoras, etc. 02 (dois) Sensores de dedo adulto fabricado em plástico de alta resistência apropriado para utilização em pacientes adultos. Alimentação automática: 110/220V. Apresentação na proposta do Certificado de Conformidade com as Normas IEC 60601-1; Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador e senhas do service, CD de configuração e licença de uso.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 17- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Ultrassom Diagnóstico - Equipamento de Ultra-Som/Eco Portátil com Doppler colorido, pulsado e contínuo para ultrassonografia diagnóstico com software geral para aplicações em exame de cardiologia, medicina interna, urologia; acesso venoso / vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, anestesia, Sistema Musculoesquelético e abdome; soft geral e soft para cardiologia. Equipamento não deve ultrapassar 10 Kg com transdutor e bateria instalados. Modo de Imagem Formatos convexo e linear; Bi-dimensional; Otimização automática de imagens no modo 2D; Modo M; Doppler Color e Color Power; Imagem Harmônica tecidual; Modos de visualização; Zoom em tempo real; Cineloop de até 250 quadros; Interface com o usuário: Monitor de LCD com diagonal mínima de 12"; Painel de controle com controles agrupados por aplicação, simples e de fácil interface; Aquisição e processamento de imagens; Escala de 256 níveis de cinza; Todos os transdutores eletrônicos de banda larga; Armazenamento de imagens -</p>	UNIDADE	05	R\$ 134.836,25	R\$ 674.181,25

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 67

<p>Memória não susceptível a vibrações mecânicas e HD a partir de 8 Gb; Entrada USB; Exportação de imagens em formato compatíveis com PCs; Conectividade: Transferência Digital para PC via Pen Drive ou Rede Ethernet TCP/IP; Saída de áudio; Saída de vídeo composto conector RCA padrão NTSC/PAL para conexões de vídeo-printer ou gravador de vídeo, por exemplo. Transdutores: Todos os transdutores devem ser multifrequências e permitir a seleção eletrônica de diferentes frequências para o modo bidimensional (2D); Os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem :Modo B; Modo M; Color Doppler; Um (01) transdutor linear, faixa mínima de frequência de 5,0 a 10,0 MHz, para aplicações de formação de imagens em geral, vasculares e superficiais; Um (01) Transdutor convexo, faixa mínima de frequência de 2,0 a 5,0 MHz, para aplicações de formação de imagens em geral, abdominal, nervos e profundas. Um transdutor setorial para cardiologia adulto (2 a 4 MHz) Acessórios Cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136; Fonte automática; bateria interna com autonomia no mínimo uma hora; Suporte para o equipamento com ajuste de altura e rodízios; cesto para acessórios; gerenciamento de cabos, integrado com fonte de alimentação, Vídeo Printer , carro de transporte; Alimentação 220v/60Hz, Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador e senhas do service, CD de configuração e licença de uso;</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 68

LOTE 18- COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Ultrassom Diagnóstico - Equipamento de Ultra-Som/Eco Portátil com Doppler colorido, pulsado e contínuo para ultrassonografia diagnóstico com software geral para aplicações em exame de cardiologia, medicina interna, urologia; acesso venoso / vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, anestesia, Sistema Musculoesquelético e abdome; soft geral e soft para cardiologia. Equipamento não deve ultrapassar 10 Kg com transdutor e bateria instalados. Modo de Imagem Formatos convexo e linear; Bi-dimensional; Otimização automática de imagens no modo 2D; Modo M; Doppler Color e Color Power; Imagem Harmônica tecidual; Modos de visualização; Zoom em tempo real; Cineloop de até 250 quadros; Interface com o usuário: Monitor de LCD com diagonal mínima de 12"; Painel de controle com controles agrupados por aplicação, simples e de fácil interface; Aquisição e processamento de imagens; Escala de 256 níveis de cinza; Todos os transdutores eletrônicos de banda larga; Armazenamento de imagens - Memória não susceptível a vibrações mecânicas e HD a partir de 8 Gb; Entrada USB; Exportação de imagens em formato compatíveis com PCs; Conectividade: Transferência Digital para PC via Pen Drive ou Rede Ethernet TCP/IP; Saída de áudio; Saída de vídeo composto conector RCA padrão NTSC/PAL para conexões de vídeo-printer ou gravador de vídeo, por exemplo. Transdutores: Todos os transdutores devem ser multifrequências e permitir a seleção eletrônica de diferentes frequências para o modo bidimensional (2D); Os transdutores devem ser aptos a</p>	UNIDADE	01	R\$ 134.836,25	R\$ 134.836,25

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 69

	<p>utilizar os modos de imagem :Modo B; Modo M; Color Doppler; Um (01) transdutor linear, faixa mínima de frequência de 5,0 a 10,0 MHz, para aplicações de formação de imagens em geral, vasculares e superficiais; Um (01) Transdutor convexo, faixa mínima de frequência de 2,0 a 5,0 MHz, para aplicações de formação de imagens em geral, abdominal, nervos e profundas. Um transdutor setorial para cardiologia adulto (2 a 4 MHZ) Acessórios Cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136; Fonte automática; bateria interna com autonomia no mínimo uma hora; Suporte para o equipamento com ajuste de altura e rodízios; cesto para acessórios; gerenciamento de cabos, integrado com fonte de alimentação, Vídeo Printer , carro de transporte; Alimentação 220v/60Hz, Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador e senhas do service, CD de configuração e licença de uso ; Garantia de fornecimento de peças de reposição quando expirar a GARANTIA DO FABRICANTE e o hospital necessitar efetuar compras das mesmas.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 19- AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para Terapia Intensiva - modos avançados 1.2 Característica de utilização 1.2.1 Indicado para terapias intensivas em pacientes pediátricos e adultos que necessitem de modos avançados de ventilação pulmonar 1.3 Tipo de Montagem 1.3.1 Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus 1.4 Princípio de Funcionamento 1.4.1 Equipamento eletromecânico, com controle microprocessados destinado</p>	UNIDADE	02	R\$ 46.812,50	R\$ 93.625,00

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 70

<p>a ventilação mecânica de pacientes pediátricos e adultos (obesidade mórbida) 2. Características Técnicas 2.1 Característica de construção 2.1.1 Integrado com monitor gráfico 2.1.2 Monitor gráfico colorido de no mínimo 12 polegadas, com tela touch screen, com possibilidade de no mínimo 4 (quatro) espaços para apresentação de formas de onda e/ou loops simultâneas; 2.1.3 Braço articulado para sustentar os circuitos de paciente; 2.1.4 Blender interno microprocessado para a mistura dos gases; 2.2 Modos de operação 2.2.1 Ventilação controlada a volume (VC); 2.2.2 Ventilação controlada a pressão (PC); 2.2.3 Ventilação assistida a pressão (PS); 2.2.4 Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); 2.2.5 Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); 2.2.6 SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); 2.2.7 SIMV (PC) com pressão de suporte (PS); 2.2.8 Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar); 2.2.9 Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP; 2.2.10 Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC); 2.2.11 Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV); 2.2.12 Ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento para pacientes adultos e para pacientes pediátricos 2.2.13 Modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SMART CARE, PAV +, ASV, VS, ou similar) 2.3 Parâmetros e faixas de ajustes 2.3.1 Concentração de O2 de 21% a 100%; 2.3.2 Volume corrente de 5 a 2000 ml; 2.3.3 Pressão de trabalho de 5 a 90 cmh2o; 2.3.4 Pressão de suporte de 0 a 60 cmh2o; 2.3.5 Faixa</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 71

<p>mínima de frequência: 1 a 95 rpm; 2.3.6 Fluxo inspiratório mínimo controlado de 2 a 120 litros por minuto; 2.3.7 Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; 2.3.8 PEEP de pelo menos 45 cmh²o; 2.3.9 Sensibilidade inspiratória de disparo por fluxo de 0,5 a 9 litros por minuto; 2.4 Parâmetros monitorados 2.4.1 Pressão máxima das vias aéreas 2.4.2 Pressão de platô 2.4.3 Pressão média 2.4.4 Frequência respiratória 2.4.5 Volume corrente expirado 2.4.6 Volume minuto expirado 2.4.7 Concentração de oxigênio 2.4.8 Complacência 2.4.9 Resistência 2.4.10 Cálculos de mecânica respiratória: Pressão de oclusão; Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar) 2.4.11 Tendências de no mínimo 24 horas. 2.4.12 Nível de bateria 2.5 Alarmes 2.5.1 Possuir alarmes audiovisuais: 2.5.2 Volume minuto máximo e mínimo; 2.5.3 Pressão inspiratória de pico; 2.5.4 Frequência respiratória; 2.5.5 PEEP elevado 2.5.6 Apneia; 2.5.7 Baixa pressão de alimentação de O₂ e Ar; 2.5.8 Alarme de desconexão; 2.5.9 Ventilador inoperante; 2.5.10 Bateria e energia elétrica; 2.5.11 Possuir alarmes internos com registro histórico; 2.5.12 Possuir silenciador temporário de alarmes. 2.6 Outros recursos 2.6.1 Possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento; 2.6.2 Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos e/ou outros equipamentos 2.6.3 Software de interface com o usuário no idioma português 2.6.4 Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva 2.7 Gases medicinais 2.7.1 Alimentação por</p>				
--	--	--	--	--

**EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018**

FL. | 72

<p>meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar 2.7.2 Sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio 2.8 Alimentação 2.8.1 Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac, 60 HZ com comutação automática de tensão. 2.8.2 Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos; 3. Dados Gerais 3.1 Acessórios 3.1.1 02 (dois) Circuitos para Paciente Pediátrico esterilizável completo; 3.1.2 02 (dois) Circuitos para Paciente Adulto esterilizável completo; 3.1.3 01 (um) pulmão de teste adulto; 3.1.4 02 (dois) válvulas expiratórias completas ou 02 (dois) cassetes caso o equipamento possua tal tecnologia; 3.1.5 02 (dois) células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento; 3.1.6 02 (dois) sensores de fluxo para pacientes pediátricos e 02 (dois) sensores de fluxo para pacientes adultos ou 02 (dois) dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátricos; 3.1.7 01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); 3.1.8 01 (uma) Mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); 3.1.9 02 (dois) acessórios completos para o funcionamento do modo de sincronismo/adaptação paciente ventilador fornecido (se necessário) 3.1.10 Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 73

	<p>as configurações solicitadas 3.2 Exigências técnicas ou normativas 3.2.1 Registro na ANVISA, conforme disposições da lei Nº: 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 185/2001 e legislações correlatas. 3.2.2 Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 3.2.3 Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12 3.2.4 Conformidade à NBR 14136.</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 2.891.333,41 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Comum a todos os lotes:

4.1.1. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento. Na entrega deverá ser fornecido o **Manual de Instrução/operação em português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e Manual de serviços, bem como todas as **senhas do service e operação, cd do sistema operacional e software de configuração do** equipamento, licença de uso do fabricante para os equipamentos eletroeletrônicos e microprocessados.

4.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todos os produtos a serem transportados e outras necessárias de acordo com o material, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.1.3. Na embalagem dos equipamentos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

4.1.4. Garantia mínima de 02(dois) anos contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.

4.1.4.1. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia.



4.1.4.2. A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos a prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.

4.1.5. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no presente termo, a contratada fica obrigado a complementá-la pelo tempo restante. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até **48h (quarenta e oito horas) úteis** indicar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, a qual realizará os serviços necessários à expensas do fornecedor, sem quaisquer ônus a contratante.

4.1.6. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, contadas após a formalização da reclamação.

4.1.7. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.1.8. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

4.2. DOS CATÁLOGOS:

4.2.1. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.2.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, **o pregoeiro deverá solicitar CATÁLOGO para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação**, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catalogo, **no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação**. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

4.2.2. OS CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

4.2.3. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

4.2.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os catálogos



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 75

ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.2.5. OS CATÁLOGOS dos itens serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.2.6. O não cumprimento da entrega da documentação e dos CATÁLOGOS, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, através de recurso de emendas parlamentares Nº 11621.453000/1170-05, 11621.453000/1170-08, 11621.453000/1150-03 e 11621.453000/1180-01 consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana – HDGMM;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 76

- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.908.10.302.0123.2621.0016**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0013**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – CROA;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Lúcia de Fátima – CROA;
- **25.918.10.302.0124.1645.0001**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.918.10.302.0124.1645.0001**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 77

01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
03	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229
04	Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter - HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Perimetral, 770 – Messejana (85) 3105-1597
08	Hospital Distrital de Assistência a Criança Lúcia de Fátima – CROA	R. Guilherme Perdigão, 299, Parangaba - (85) 3292-4032

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 78

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 79

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela CONTRATANTE.

9.8. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.9. A contratada deverá garantir o fornecimento de peças de reposição quando expirar a garantia do fabricante e se fizer necessário efetuar compras das mesmas.



9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.11. Transportar os equipamentos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado das unidades cujos endereços se encontram no descritivo em anexo. Serão de responsabilidade da Contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

9.12. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

9.13. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 81

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 82

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 83

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 84

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P244910/2018**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº **P244910/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P244910/2018**.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 85

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 86

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 89

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 90

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS
BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 91

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ – SMS
Processo nº **P244910/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO É **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____) sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 93

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, através de recurso de Emendas Parlamentares Nº 11621.453000/1170-05, 11621.453000/1170-08, 11621.453000/1150-03 e 11621.453000/1180-01, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana – HDGMM;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;

EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 94

- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.908.10.302.0123.2621.0016**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0013**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – CROA;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Lúcia de Fátima – CROA;
- **25.918.10.302.0124.1645.0001**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 900**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.918.10.302.0124.1645.0001**, Elemento de Despesa **449052**; fonte **0 300**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 95

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A entrega do objeto Contratado será realizada nos endereços abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos equipamentos.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
03	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229
04	Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter – HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Perimetral, 770 – Messejana (85) 3105-1597
08	Hospital Distrital de Assistência a Criança Lúcia de Fátima – CROA	R. Guilherme Perdigão, 299, Parangaba - (85) 3292-4032

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 96

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7.** Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela CONTRATANTE..
- 10.8.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- 10.9.** A contratada deverá garantir o fornecimento de peças de reposição quando expirar a garantia do fabricante e se fizer necessário efetuar compras das mesmas.
- 10.10.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.11.** Transportar os equipamentos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado das unidades cujos endereços se encontram no descritivo em anexo. Serão de



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 97

responsabilidade da Contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

10.12. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.13. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 99

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 100

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 4214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2018 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P244910/2018

FL. | 101

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A Secretaria Municipal da Saúde em conformidade, vem por meio desta apresentar justificativa acerca da forma de elaboração do referido processo licitatório e atendimento da legislação que trata da **DESTINAÇÃO de até 25% em COTA RESERVADA e DESTINAÇÃO dos lotes até R\$ 80.000,00** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, para esta licitação cujo objeto é **o O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRUPOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Esta convocação foi elaborada contendo **19 (dezenove) lotes** que tem o valor global estimado de R\$ 2.891.333,41 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), **08 (oito)** deles destinados à ampla concorrência, por apresentarem valores individuais superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

O **lote 19** será destinado à ampla concorrência, visto a impossibilidade da **DESTINAÇÃO DE ATÉ 25 % EM COTA RESERVADA**, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016. Dessa forma, constatamos que foi observada a legislação municipal vigente.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

